



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fonte: 0100; Elemento de Despesa: 33.50.41.00; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde, relativo ao exercício de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o disposto no inciso XI da CLÁUSULA QUARTA: - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO SUPERVISOR do Contrato de Gestão 002/2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"XI – garantir as condições necessárias ao gerenciamento, pela EXECUTORA, da Unidade de transplante de Medula Óssea do CEPON/SES junto ao Hospital Governador Celso Ramos – HGCR, em Florianópolis, mediante o repasse pela EXECUTORA do valor equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento gerado pelo referido serviço ao HGCR, através de investimento em materiais permanentes, despesas de custeio e/ou equipamentos, como contrapartida da utilização da infraestrutura do referido Nosocômio".

CLÁUSULA QUARTA


Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão que a este deu causa, bem como os respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2007 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 05 de março de 2012.


DALMO CLARO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde


FILIPRE FREITAS MELLO
Secretário de Estado do Planejamento


CLÁUDIO BARBOSA FONTES
Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON

Testemunhas:

